



Projeto de Lei No 104/62

CÓPIA

LEI Nº 1.328, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.962

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 573.253,00 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas relacionadas no Processo nº 2.125/62-DA e na forma abaixo:

0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$	231.308,30
1 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.....	Cr\$	272.381,70
3 - EDUCAÇÃO PÚBLICA	Cr\$	16.165,00
6 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	Cr\$	8.698,40
8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Cr\$	5.402,00
9 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$	39.297,60
TOTAL GERAL	Cr\$	573.253,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 123.368,90 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), a verba abaixo, especificada no orçamento, a saber:

- 7 APOSENTADORIAS E PENSÕES
- 7.10 PESSOAL INATIVO
- 7.10.1 DISTRITO DA SÉDE
- 7.10.1 8.90.0 - PESSOAL FIXO

a) Aposentadorias já concedidas:

XIII - José Francisco Moreira -

Ex-Administrador- Pad. "H"..... Cr\$ 123.368,90

Artigo 3º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto, parte, com os recursos provenientes da anulação mencionada no artigo anterior e o restante com os provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas orçamentárias, constantes do "Índice Técnico", que faz parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

LEI Nº 1.328/ 62

- CONCLUSÃO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES